



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - FME	
Torna-se público que o FME de Caçu - GO, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS INFANTIS PARA AUXILIAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE INCLUSÃO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇUIGO.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	11 de abril de 2025
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 as 11:00h, 13:00 as 17:00h – Horário local.
LOCAL:	Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O **Município de Caçu**, por seu Fundo Municipal de Educação, através do Agente de Contratação João Marcos Silva Camargo, designado pelo Decreto nº 027/2025 de 02 de janeiro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on-line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e <https://www.cacu.go.gov.br/> ícone “Licitações – Avisos de Dispensa”.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 11 de abril de 2025 às 08:50 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 11 de abril de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 11 de abril de 2025 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS INFANTIS PARA AUXILIAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE INCLUSÃO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, NA FORMA DA REFERÊNCIA DESTE AVISO.*

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, divididos em 15 itens, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

1.2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.2.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA UNITÁRIA R\$	MEDIA TOTAL R\$
1	1	UN	LIVRO VALORES PARA CRESCER, NO FORMATO 21X28 CM, CAPA DURA PLASTIFICADAS, APROX. 200 PÁGINAS, QUE CONTENHAM APROX. 15 VALORES INDIVIDUAIS PARA CRESCER, COM ATIVIDADES QUE ESTIMULE AS CRIANÇAS ENTRE 6 E 12 ANOS. ENTRE ELES AUTOCONHECIMENTO, SENSO CRÍTICO, HIGIENE CORPORAL, ENTRE OUTROS. (1 VOLUME)	200,00	204,00	202,30	202,10	202,10
2	1	UN	LIVRO VALORES PARA CONVIVÊNCIA, NO FORMATO 21X28 CM, CAPA DURA, PLASTIFICADAS COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS QUE TRABALHA VALORES QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA CONVIVÊNCIA	200,00	204,00	202,30	202,10	202,10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			EM SOCIEDADE, COM ATIVIDADES PRÁTICAS E REFLEXÕES BREVES PARA SE EXERCITAR, COMO RESPEITO, PACIÊNCIA, RESPONSABILIDADE , ENTRE OUTRAS. (1 VOLUME)					
3	1	UN	LIVRO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, NO FORMATO 21X28CM, COM CAPA DURA, PLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS, QUE CONTENHAM ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL EM CRIANÇAS COM VARIEDADES DE EXERCÍCIOS QUE AUXILIE OS EDUCADORES. (1 VOLUME)	200,00	204,00	202,30	202,10	202,10
4	1	UN	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 21X28, APROXIMADAMENTE 24 PÁGINAS COM FOLHAS E CAPAS DURAS PLASTIFICADAS COM TEMAS VARIADOS, COMO ANIMAIS DA FAZENDA, QUERIDOS ANIMAIS, DINOSSAUROS, ALFABETO, NUMEROS, ARCA DE NOÉ, VOGAIS, EMOÇÕES, QUE CONTENHAM QUEBRA-CABEÇAS COM APROXIMADAMENTE 224 PEÇAS DURAS CARTONADAS, E QUE CONTENHA ATIVIDADES VARIADAS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL. COLEÇÃO COM QUEBRA CABEÇAS (8 VOLUMES)	960,00	965,00	962,30	962,43	962,43
5	1	UN	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 20X22CM, COM FOLHAS E	480,00	485,00	483,50	482,83	482,83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			CAPAS DURAS PLASTIFICADAS E FOLHAS EM PAPEL CARTÃO DURO, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS COM APROXIMADAMENTE 48 SONS DIVERTIDOS, DE VEÍCULOS, ANIMAIS, LUGARES INCRÍVEIS, HISTÓRIAS DA BÍBLIA, NO QUAL SE POSSA PROCURAR E ACHAR AS CENAS E IMAGENS, EM DESTAQUE. COLEÇÃO PROCURAR E ACHAR COM SOM (4 volumes)					
6	1	UN	LIVROS NO FORMATO 21X28 CM, CAPA E FOLHA DURA PLÁSTIFICADA, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS, MAIS OU MENOS 80 PEÇAS INTERATIVAS NO QUAL SE POSSA CRIAR SUAS PRÓPRIAS CENAS IMAGINATIVAS, COM TEMAS COMO CIDADE, FAZENDA, MUNDO SELVAGEM, SERES MÁGICOS, NO QUAL SE POSSA DESENVOLVER HABILIDADES COGNITIVAS. COLEÇÃO COM PEÇAS DE ENCAIXE (4 volumes)	600,00	604,00	602,40	602,13	602,13
7	1	UN	LIVROS DE HISTÓRIAS QUE CONTENHAM PALAVRAS E VEÍCULOS VARIADOS, COM DOMINÓS DIVERTIDOS APROXIMADAMENTE 56 PEÇAS COLORIDAS EM PAPEL CARTÃO COM BRILHO, E LIVROS DE HISTÓRIAS EM PAPEL COUCHÊ. COLEÇÃO DOMINÓ (2 volumes)	240,00	245,00	242,50	242,50	242,50
8	1	UN	LIVROS NO FORMATO 6X17 CM, APROX. 50 PÁGINAS, EM PAPEL CARTÃO	765,00	769,00	767,90	767,30	767,30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			NO FORMATO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, QUE VARIAM DE NÍVEIS FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL QUE CONTENHAM QUESTÕES DO 1º AO 4ºANO, TEMAS VARIADOS COMO INGLÊS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CHARADAS ENTRE OUTROS. COLEÇÃO FLASH CARD (17 volumes)					
9	1	UN	COLEÇÃO NO FORMATO 20X20CM, APROXIMADAMENTE 14 PÁGINAS COM CAPA E FOLHAS DURAS PLASTIFICADAS QUE SEJA UM GUIA QUE AJUDE A EXPLORAR AS EMOÇÕES, COMO A CALMA, CORAGEM, FELICIDADE, GENTILEZA, QUE CONTENHAM PERGUNTAS QUE SE POSSA COMPARTILHAR, ATIVIDADES CONSCIENTES E UM DISCO PARA GIRAR COM DECLARAÇÕES POSITIVAS. COLEÇÃO GUIA DAS EMOÇÕES (4 volumes)	480,00	483,00	481,20	481,40	481,40
10	1	UN	KITS DE TAPETES DE PROCURAR E ACHAR COM FORMATO 91X122 CM, MATERIAL LAMINADO QUE POSSA ESCREVER E APAGAR, QUE VENHA CANETA PRÓPRIA PARA A ESCRITA, QUE TRABALHA FIGURAS DE FUNDO NO QUAL SE POSSA UTILIZAR PARA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO... QUE TENHA TEMAS COMO: LETRAS, NÚMEROS, HISTÓRIA DA BÍBLIA.	600,00	606,00	603,20	603,07	603,07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			COLEÇÃO TAPETE (3 volumes)					
11	1	UN	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 26X22CM, COM CAPAS E FOLHAS DURAS PLASTIFICADAS APROXIMADAMENTE 12 PÁGINAS, COM MAIS OU MENOS 48 SONS VARIADOS ENTRE SELVA, FLORESTA E JARDIM. COLEÇÃO SONS (3 volumes)	450,00	455,00	452,20	452,40	452,40
12	1	UN	LIVRO DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LÂMINADAS NO QUAL SE ESCRVE E APAGA, CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA, FORMATO 21X28 APROXIMADAMENTE 38 PÁGINAS, COM ATIVIDADES VARIADAS COM LETRAS, NÚMEROS, COORDENAÇÃO MOTORA, QUE CONTENHAM JOGOS EM BLOCOS LÓGICOS PARA FACILITAR O APRENDIZADO DA MATEMÁTICA, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, COM ORIGÂMS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. COLEÇÃO ESCOLINHA ESCREVER (9 volumes)	1.110,00	1.115,00	1.112,50	1112,50	1112,50
13	1	UN	LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLÁSTIFICADA, COM FOLHAS DURAS CARTONADAS FORMATO 21X28CM, APROXIMADAMENTE 6 PÁGINAS, CONTENHAM JOGOS EM QUEBRA CABEÇA, DOMINÓ, JOGOS DA MEMÓRIA QUE TRABALHE O ALFABETO, CORES,	1.200,00	1.204,00	1.202,99	1202,33	1202,33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			NUMEROS, OPOSTOS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ANIMAIS E SEUS FILHOTES, FORMAÇÃO DE SILABAS E PALAVRAS E EMOÇÕES. COLEÇÃO ESCOLHINHA JOGOS (10 volumes)					
14	1	UN	LIVRO QUE POSSA TRABALHAR A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, NO FORMATO 19X25CM, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS DURAS, PLASTIFICADAS COM TEMAS VARIADOS, ANIMAIS, VEÍCULOS, REINO MÁGICOS, FORA DE CASA, COM CENAS DESDOBRÁVEIS EM CADA PÁGINA PARA DESENVOLVER HABILIDADES COGNITIVAS. COLEÇÃO PROCURAR E ACHAR (4 volumes)	600,00	605,00	602,30	602,43	602,43
15	1	UN	LIVROS NO FORMATO 22X25 CM, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS, COM FOLHAS E CAPAS DURAS PLASTIFICADAS, COM PEÇAS MAGNÉTICAS COM TEMAS VARIADOS COMO, ANIMAIS DA FAZENDA, DA SELVA, DINOSSAUROS, TURMA DA MÔNICA, PEPPA PIG, NO QUAL SE POSSA USAR AS PEÇAS MAGNÉTICAS PARA PREENCHER OS CENÁRIOS COM APROXIMADAMENTE 90 PEÇAS VARIADAS. COLEÇÃO MAGNÉTICA (6 volumes)	720,00	724,00	722,60	722,20	722,20
							TOTAL:	8.375,32

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.1.3 – A presente dispensa de licitação é **EXCLUSIVA** para as empresas ME/EPP interessadas do ramo pertinente ao objeto desta dispensa licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, nos termos da LC 123/00, para os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e de ampla concorrência para demais.

a) As empresas ME/EPP com endereço local em Caçu/GO ou regional das cidades que pertencem ao Extremo Sudoeste Goiano terão preferência como critério de desempate no importe de 10% (dez por cento) face as demais empresas ME EPP de outras localidades, nos termos do art. 48, §3º, da LC 123-2006, e Acórdão Consulta TCM-GO nº 3-2018.

2.1.4 - Por ocasião da participação na licitação referente aos itens de ampla concorrência descritos no Termo de Referência - Anexo II, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.1.5. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, sua condição de ME ou EPP no momento do credenciamento.

2.1.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC nº 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa licitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

SEÇÃO III – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

SEÇÃO IV – FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a

consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VII – CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é **até final do exercício financeiro**.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que

deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO VIII – SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.2.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida no Projeto Básico, limitada a incidência a 20 (vinte) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, incorrerá também nesta penalidade a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

1.1 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

1.2 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

1.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no <https://www.cacu.go.gov.br/>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

SEÇÃO X – DO FORO

10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Caçu GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Caçu - GO, 04 de abril de 2024.

João Marcos Silva Camargo
Agente de Contratação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (CARTÃO CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (CND FEDERAL);
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (CND TRABALHISTA);
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL);
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (CND ESTADUAL E MUNICIPAL);
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, a menos de 90 (noventa) dias;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento de bens em



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente devendo guardar relação direta com o objeto licitado;

4.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 FME DE CAÇU

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos infantis para auxiliar a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos de inclusão de todas as Unidades Municipais de Ensino do Município de Caçu/Go.*

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o Art. 75, II da lei 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)”. E alterações posteriores.

2.2. A contratação se faz necessária, visto que a contratação de uma empresa especializada assegura que o município de Caçu esteja fornecendo materiais pedagógicos de alta qualidade e adequados às necessidades dos alunos inclusos, garantindo o cumprimento das normas legais e o sucesso da educação inclusiva.

2.3. Os principais motivos para a compra incluem qualidade e variedade dos materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos através de livros customizados, com efeitos sonoros, interativos, que chamam a atenção e auxiliam o aluno em seu desenvolvimento cognitivo, despertando emoções, com atividades práticas e reflexões breves para se exercitar o respeito, paciência, responsabilidade entre outras, estimular o autoconhecimento, senso crítico, higiene corporal, desenvolvimento da inteligência emocional, atividades variadas para estimulação cerebral e formação de sílabas e palavras.

2.4. O resultado esperado para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos infantis para auxiliar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos inclusos de Caçu deve envolver os seguintes aspectos:

2.4.1 Apoio Pedagógico de Qualidade: O fornecimento de materiais pedagógicos adequados às necessidades dos alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem, garantindo que todos os alunos inclusos possam acessar o conteúdo de forma eficiente e significativa.

2.4.2. Fortalecimento das Práticas de Inclusão: O resultado esperado também envolve o fortalecimento da prática de inclusão escolar no município, com a criação de um ambiente mais adaptado e consciente das necessidades específicas dos alunos, melhorando a qualidade do ensino e proporcionando igualdade de oportunidades.

Esses resultados devem contribuir para o sucesso da educação inclusiva, promovendo uma maior equidade no acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento de todos os alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVRO VALORES PARA CRESCER, NO FORMATO 21X28 CM, CAPA DURA PLASTIFICADAS, APROX. 200 PÁGINAS, QUE CONTENHAM APROX. 15 VALORES INDIVIDUAIS PARA CRESCER, COM ATIVIDADES QUE ESTIMULE AS CRIANÇAS ENTRE 6 E 12 ANOS, ENTRE ELAS AUTOCONHECIMENTO, SENSO CRÍTICO, HIGIENE CORPORAL, ENTRE OUTROS. (1 VOLUME)	UN	01	202,10	202,10
2	LIVRO VALORES PARA CONVIVÊNCIA, NO FORMATO 21X28 CM, CAPA DURA, PLASTIFICADAS COM APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS QUE TRABALHA VALORES QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE, COM ATIVIDADES PRÁTICAS E REFLEXÕES BREVES PARA SE EXERCITAR, COMO RESPEITO, PACIÊNCIA, RESPONSABILIDADE, ENTRE OUTRAS. (1 VOLUME)	UN	01	202,10	202,10
3	LIVRO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, NO FORMATO 21X28CM, COM CAPA DURA, PLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 200 PÁGINAS, QUE CONTENHAM ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL EM CRIANÇAS COM VARIEDADES DE EXERCÍCIOS QUE AUXILIE OS EDUCADORES. (1 VOLUME)	UN	01	202,10	202,10
4	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 21X28, APROXIMADAMENTE 24 PÁGINAS COM FOLHAS E CAPAS DURAS PLASTIFICADAS COM TEMAS VARIADOS, COMO ANIMAIS DA FAZENDA, QUERIDOS ANIMAIS, DINOSSAUROS, ALFABETO, NUMEROS, ARCA DE NOÉ, VOGAIS, EMOÇÕES, QUE CONTENHAM QUEBRA-CABEÇAS COM APROXIMADAMENTE 224 PEÇAS DURAS CARTONADAS, E QUE CONTENHA ATIVIDADES VARIADAS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL. COLEÇÃO COM QUEBRA CABEÇAS (8 VOLUMES)	UN	01	962,43	962,43
5	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 20X22CM, COM FOLHAS E CAPAS DURAS PLASTIFICADAS E FOLHAS EM PAPEL CARTÃO DURO, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS COM APROXIMADAMENTE 48 SONS DIVERTIDOS, DE VEÍCULOS, ANIMAIS, LUGARES INCRÍVEIS, HISTÓRIAS DA BÍBLIA, NO QUAL SE POSSA PROCURAR E ACHAR AS CENAS E IMAGENS, EM DESTAQUE. COLEÇÃO PROCURAR E ACHAR COM SOM (4 volumes)	UN	01	482,83	482,83
6	LIVROS NO FORMATO 21X28 CM, CAPA E FOLHA DURA PLÁSTIFICADA, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS, MAIS OU MENOS 80 PEÇAS INTERATIVAS NO QUAL SE POSSA CRIAR SUAS PRÓPRIAS CENAS IMAGINATIVAS, COM TEMAS COMO CIDADE, FAZENDA, MUNDO SELVAGEM, SERES MÁGICOS, NO QUAL SE POSSA DESENVOLVER HABILIDADES COGNITIVAS. COLEÇÃO COM PEÇAS DE ENCAIXE (4 volumes)	UN	01	602,13	602,13
7	LIVROS DE HISTÓRIAS QUE CONTENHAM PALAVRAS E VEÍCULOS VARIADOS, COM DOMINÓS DIVERTIDOS APROXIMADAMENTE 56 PEÇAS COLORIDAS EM PAPEL CARTÃO COM BRILHO, E LIVROS DE HISTÓRIAS EM PAPEL COUCHÊ. COLEÇÃO DOMINÓ (2 volumes)	UN	01	242,50	242,50
8	LIVROS NO FORMATO 6X17 CM, APROX. 50 PÁGINAS, EM PAPEL CARTÃO NO FORMATO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, QUE VARIAM DE NÍVEIS FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL QUE CONTENHAM QUESTÕES DO 1º AO 4º ANO, TEMAS VARIADOS COMO INGLÊS, PORTUGUÊS,	UN	01	767,30	767,30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MATEMÁTICA, CHARADAS ENTRE OUTROS. COLEÇÃO FLASH CARD (17 volumes)				
9	COLEÇÃO NO FORMATO 20X20CM, APROXIMADAMENTE 14 PÁGINAS COM CAPA E FOLHAS DURAS PLASTIFICADAS QUE SEJA UM GUIA QUE AJUDE A EXPLORAR AS EMOÇÕES, COMO A CALMA, CORAGEM, FELICIDADE, GENTILEZA, QUE CONTENHAM PERGUNTAS QUE SE POSSA COMPARTILHAR, ATIVIDADES CONSCIENTES E UM DISCO PARA GIRAR COM DECLARAÇÕES POSITIVAS. COLEÇÃO GUIA DAS EMOÇÕES (4 volumes)	UN	01	481,40	481,40
10	KITS DE TAPETES DE PROCURAR E ACHAR COM FORMATO 91X122 CM, MATERIAL LAMINADO QUE POSSA ESCREVER E APAGAR, QUE VENHA CANETA PRÓPRIA PARA A ESCRITA, QUE TRABALHA FIGURAS DE FUNDO NO QUAL SE POSSA UTILIZAR PARA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO... QUE TENHA TEMAS COMO: LETRAS, NÚMEROS, HISTÓRIA DA BÍBLIA. COLEÇÃO TAPETE (3 volumes)	UN	01	603,07	603,07
11	LIVROS DE HISTÓRIAS NO FORMATO 26X22CM, COM CAPAS E FOLHAS DURAS PLASTIFICADAS APROXIMADAMENTE 12 PÁGINAS, COM MAIS OU MENOS 48 SONS VARIADOS ENTRE SELVA, FLORESTA E JARDIM. COLEÇÃO SONS (3 volumes)	UN	01	452,40	452,40
12	LIVRO DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LÂMINADAS NO QUAL SE ESCRIVE E APAGA, CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA, FORMATO 21X28 APROXIMADAMENTE 38 PÁGINAS, COM ATIVIDADES VARIADAS COM LETRAS, NÚMEROS, COORDENAÇÃO MOTORA, QUE CONTENHAM JOGOS EM BLOCOS LÓGICOS PARA FACILITAR O APRENDIZADO DA MATEMÁTICA, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, COM ORIGÂMS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. COLEÇÃO ESCOLINHA ESCREVER (9 volumes)	UN	01	1112,50	1112,50
13	LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLÁSTIFICADA, COM FOLHAS DURAS CARTONADAS FORMATO 21X28CM, APROXIMADAMENTE 6 PÁGINAS, CONTENHAM JOGOS EM QUEBRA CABEÇA, DOMINÓ, JOGOS DA MEMÓRIA QUE TRABALHE O ALFABETO, CORES, NÚMEROS, OPOSTOS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ANIMAIS E SEUS FILHOTES, FORMAÇÃO DE SILABAS E PALAVRAS E EMOÇÕES. COLEÇÃO ESCOLHINHA JOGOS (10 volumes)	UN	01	1202,33	1202,33
14	LIVRO QUE POSSA TRABALHAR A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, NO FORMATO 19X25CM, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS DURAS, PLASTIFICADAS COM TEMAS VARIADOS, ANIMAIS, VEÍCULOS, REINO MÁGICOS, FORA DE CASA, COM CENAS DESDOBRÁVEIS EM CADA PÁGINA PARA DESENVOLVER HABILIDADES COGNITIVAS. COLEÇÃO PROCURAR E ACHAR (4 volumes)	UN	01	602,43	602,43
15	LIVROS NO FORMATO 22X25 CM, APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS, COM FOLHAS E CAPAS DURAS PLASTIFICADAS, COM PEÇAS MAGNÉTICAS COM TEMAS VARIADOS COMO, ANIMAIS DA FAZENDA, DA SELVA, DINOSSAUROS, TURMA DA MÔNICA, PEPPA PIG, NO QUAL SE POSSA USAR AS PEÇAS MAGNÉTICAS PARA PREENCHER OS CENÁRIOS COM APROXIMADAMENTE 90 PEÇAS VARIADAS. COLEÇÃO MAGNÉTICA (6 volumes)	UN	01	722,20	722,20
PREÇO MÉDIO TOTAL					R\$ 8.839,82

3.2. Total gerado estimado para esta contratação: **R\$ 8.839,82 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

3.2.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 494 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.3. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

4.4. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

4.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.7. Após a assinatura do contrato, neste caso, instrumento equivalente (nota de empenho), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. 5.1. O prazo de vigência da contratação é imediata/ou até 30 dias contados da ordem de empenho.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da autorização de fornecimento, pelo (a) responsável pelo acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa nos objetos recebidos, com a finalidade de verificar a qualidade dos mobiliários e constatar e relacionar as avarias (caso haja).

6.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única conferência dos objetos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. PRAZO DE FATURAMENTO/ PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente a entrega dos mobiliários e após o protocolo e aceite da NF no departamento de compras da Prefeitura de Caçu, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer a integralidade dos mobiliários solicitados, contados a partir da assinatura do Contrato/Emissão da ordem de fornecimento, consoante ao que consta nos Itens 1 e 3 deste instrumento;

8.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes expedidas pelo Poder Público;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscal da Contratante;

8.4. Deverá comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a entrega dos bens, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

8.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas para contratação na legislação em vigor.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir os mobiliários no ato da entrega pela Contratada.

9.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

9.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos mobiliários, eletrodomésticos e materiais de informática fornecidos pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

9.6. Notificar a Contratada detentora, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, para prestar os esclarecimentos necessários e determinar prazo para a correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

9.7. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 494 de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

10.2.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato/Ata ou do empenho;

10.2.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Caçu, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo determinado no art. 156, da lei nº 14.133/21 - 03 (três) até 06 (seis) anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12.01.12.361.0504.2.173 (0344/2025) – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12.01.12.361.0504.2.173 (0347/2025) - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU.

11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAÇU-GO.

Caçu GO, 04 de abril de 2025.

ELENÍZIA NUNES SOUZA
SOLICITANTE



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FME

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2025

O **FME DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por seu agente de contratação, torna público a realização da Dispensa Eletrônica FME nº 004/2025, menor preço por item, para *contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos infantis para auxiliar a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos alunos de inclusão de todas as Unidades Municipais de Ensino do Município de Caçu/Go*, conforme solicitação. Data e horário do início da disputa: **11/04/2025 às 09:00h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 04 de março de 2025. João Marcos Silva Camargo – Agente de Contratação.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO

Agente de Contratação